



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 081/2019

Emenda a Projeto de Lei: 029/19

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Altera o Projeto de Lei 029/19 que dá nova redação a ementa e ao Art. 1º da Lei Municipal nº 6.431/06

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador João Pedro, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Emenda a Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

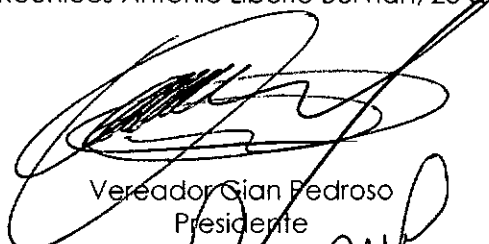
Votos

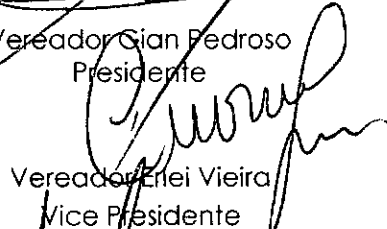
1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição da Emenda.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade da Emenda.
3. Os demais vereadores votaram de acordo.

Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade da Emenda.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 23 de maio de 2019.


Vereador Gian Pedrosa
Presidente


Vereador Erlei Vieira
Vice Presidente


Vereador Marcio Hoppen
Secretário